

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA  
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

# RELATÓRIO E PARECER

---

**Petição n.º 9/XII**

**“Manifesto açoriano - Pelos direitos fundamentais”**

**12 DE OUTUBRO DE 2021**



---

## INTRODUÇÃO

---

A 25 de maio de 2021, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma petição, à qual foi atribuído o n.º 9/XII, intitulada “Manifesto açoriano - Pelos direitos fundamentais”, cuja primeiro signatário é Pedro de Mendoza y Arruda Oliveira Rodrigues.

Por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a referida petição foi remetida à Comissão de Assuntos Sociais, para relato e emissão de parecer.

---

## ENQUADRAMENTO JURÍDICO

---

O direito de petição, previsto no artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, é exercido nos termos do disposto no artigo 9.º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa e na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto.

Cabe à comissão permanente especializada com competência na matéria a apreciação da petição e elaboração do respetivo relatório, nos termos do disposto nos nºs 1 dos artigos 190.º e 191.º do Regimento, bem como do artigo 73.º, n.º 4 do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 49/2021/A, de 11 de agosto, as matérias relativas a “cultura”, onde se enquadra a presente petição, são competência da Comissão de Assuntos Sociais.



---

### ADMISSIBILIDADE

---

Verificada a conformidade do exercício do direito de petição com os requisitos legais (Lei n.º 43/90) e regimentais (artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), a Comissão de Assuntos Sociais procedeu à apreciação da sua admissibilidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 190.º do referido regimento e deliberou admiti-la, por unanimidade.

---

### OBJETO DA PETIÇÃO

---

O primeiro peticionário refere, em sede de exposição de motivos, que “Passado pouco mais de um ano sobre a declaração, pela Organização Mundial de Saúde, da pandemia de SARS-CoV-2, vírus responsável pela doença COVID-19, é hoje dolorosamente claro que os esforços colectivos de contenção da pandemia tiveram um elevado custo social e económico em todas as comunidades.

Embora tomadas com um compreensível e justificado sentido de salvaguarda da “Saúde Pública”, torna-se inevitável reconhecer que temos assistido, ao longo de todo este tempo, a uma série de medidas opressivas, autoritárias e profundamente penalizadoras da economia e da sociedade em geral que, pelo seu impacto devastador, representam, elas próprias, um sério risco para a própria “Saúde Pública” que visam proteger. Pelos seus efeitos arrasadores na generalidade da população, com particular incidência nos idosos, ostracizados e forçados a um isolamento desumano; nas pessoas com deficiência, cujas vidas são desestruturadas pelo encerramento dos serviços de apoio e complementares; nas crianças e jovens, que viram as suas vidas académicas e capacidade de relacionamento com outras crianças e jovens comprometida pelo fecho dos estabelecimentos de ensino e na sua vida social e familiar, desestabilizada pelo



confinamento; nas famílias, muitas vezes indefesas face ao *layoff* e consequente quebra de rendimentos ou às exigências do teletrabalho, do ensino à distância e, noutros casos, da falência das empresas e do desemprego; o stress, a ansiedade, o *languishing* e *burnout* parental; o agravamento de outras doenças e patologias, pelo acesso condicionado a exames complementares e serviços de saúde; até, enfim, o acesso ao ar-livre, a hábitos de vida saudável, ao lazer, à cultura e ao entretenimento, provocados pelos sucessivos confinamentos e recolheres obrigatórios.

De acordo com a declaração de Great Barrington ([www.gbdeclaration.org](http://www.gbdeclaration.org)): *“As atuais políticas de confinamento estão a produzir efeitos devastadores na saúde pública a curto e longo prazo. Os resultados (para citar alguns) incluem taxas mais baixas de vacinação infantil, agravamento dos prognósticos das doenças cardiovasculares, menos exames oncológicos e deterioração da saúde mental – levando a um maior excesso de mortalidade nos próximos anos, com a classe trabalhadora e os membros mais jovens da sociedade a carregar um fardo mais pesado. Manter os alunos fora da escola é uma grave injustiça. Manter estas medidas em vigor até que uma vacina esteja disponível causará danos irreparáveis, com os mais desfavorecidos a serem desproporcionalmente prejudicados.”*

Do ponto de vista estatístico, de acordo com a própria OMS, a taxa de mortalidade associada à COVID-19 é extremamente baixa, sendo que os fatores de risco estão diretamente associados a outras patologias e comorbilidades. Importa, também, realçar que, em Portugal, tal como no resto do mundo, 87% dos óbitos associados à doença COVID-19 aconteceram na faixa etária de +70 anos e 65% nos +80 anos, devendo obrigatoriamente as medidas de contenção ser focalizadas neste grupo etário. Saliente-se, ainda, que de acordo com os números recentemente publicados pelo INE, nos Açores, apenas 0,9% de todos os óbitos registados no ano de 2020 estão associados à COVID-19.

Por outro lado, importa, neste momento, ter em linha de conta as muitas aprendizagens feitas neste longo período de pandemia sobre a perigosidade do vírus, a sua sazonalidade, o tratamento e a mortalidade da doença e, ainda, a existência, embora de



distribuição escassa, de várias vacinas, para perceber que, embora ao nosso alcance, ainda está distante a imunidade de grupo, podendo a pandemia prolongar-se por um tempo indeterminado.

Assim, em face do exposto, entendem, os signatários do presente Manifesto ser imperiosa uma alteração das estratégias de combate à pandemia implementadas na Região que permitam, por um lado, o seu controlo, dentro do respeito pelos direitos fundamentais dos cidadãos, garantidos na Constituição da República Portuguesa, bem como, por outro lado, a prossecução de um mínimo de padrões de normalidade na vida das comunidades requerendo, para tal, às autoridades regionais, a avaliação e implementação urgente das seguintes medidas:

1. Repor as liberdades e direitos básicos dos cidadãos, optando-se por medidas pedagógicas de profilaxia dos contágios, como seja o uso de máscaras em locais fechados, a etiqueta respiratória e o distanciamento quando possível.
2. Reabrir, o mais rapidamente possível, as aulas presenciais, em todos os ciclos de ensino, restabelecendo-se assim a normalidade do processo pedagógico e o desenvolvimento psicossocial das crianças e jovens, devendo, para isso, ser reforçadas com meios técnicos e humanos, as equipas de apoio pedagógico e psicológico, de toda a comunidade escolar, de modo a mitigar os previsíveis danos resultantes de tão prolongada e dura adversidade, gerada pelo encerramento forçado das aulas presenciais, evitando-se assim o, infelizmente expectável, incremento do já altamente problemático abandono escolar precoce.
3. Restabelecer o direito à circulação, à mobilidade dos cidadãos, ao exercício físico, em todas as suas vertentes e manifestações e à vida em comunidade dentro do respeito pelas medidas sanitárias básicas descritas.
4. Retomar o funcionamento regular dos estabelecimentos do canal HORECA, e restantes atividades económicas afetadas, bem como das atividades culturais, em estreita cooperação com cada sector, de modo a garantir as condições



estáveis e previsíveis para uma vigorosa recuperação económica dos Açores, em particular da ilha de São Miguel, que é a mais fortemente penalizada pelas medidas restritivas tomadas até ao presente momento.

5. Capacitar o Serviço Regional de Saúde com o reforço de meios, técnicos e humanos, necessários para uma eficiente gestão dos impactos da pandemia, em lugar de medidas altamente lesivas do bem-estar social, como é o caso do encerramento de escolas, de estabelecimentos e empresas, confinamentos, recolher obrigatório e cercas sanitárias, que colocam, injusta e injustificadamente, o ónus da pandemia no cidadão e isentam o Estado das suas verdadeiras responsabilidades.

6. Rever os critérios de risco, optando-se por uma política mais cirúrgica, localizada e flexível, como, aliás foi, à data da sua tomada de posse, sugerido pela própria Autoridade de Saúde Regional, em lugar das medidas gerais aplicadas indiscriminadamente a toda a ilha, geradoras de profundas injustiças e desigualdades.

7. Criar uma comissão multidisciplinar de acompanhamento da pandemia que congregue especialistas de várias áreas científicas como a sociologia, a psicologia, a economia e outras ciências sociais, bem como médicos de saúde pública e epidemiologistas, que possam analisar a situação, dia-a-dia, e propor ao Governo medidas equilibradas e equitativas para a gestão da pandemia, salvaguardando-se o interesse público e, também, em prol da saúde pública, o normal funcionamento da sociedade.

8. Implementar com carácter de urgência um robusto Plano de Revitalização Económica da Ilha de São Miguel, que permita desburocratizar, incrementar e agilizar as medidas de apoio social e económico, imprescindíveis à retoma económica de toda a ilha, que se encontra já numa situação calamitosa, do ponto de vista da sua saúde económica, com consequências catastróficas e imprevisíveis no futuro e que, embora penalizando de forma mais direta e



profunda a ilha de São Miguel, afetarão inevitavelmente toda a Região Autónoma dos Açores.

Pelo exposto, os signatários do presente Manifesto apelam ao Governo Regional, às restantes forças políticas com e sem assento parlamentar, aos representantes dos diferentes sectores sociais e económicos e à sociedade civil em geral, a um entendimento e um esforço conjunto na normalização da vida dos cidadãos e no combate equilibrado da pandemia, no estrito respeito pela Constituição e pelos direitos fundamentais dos cidadãos à Saúde e à Liberdade rejeitando a noção de que se possam sobrepor um ao outro”.

---

#### DILIGÊNCIAS EFETUADAS

---

A Comissão de Assuntos Sociais deliberou proceder à audição dos peticionários, os cidadãos Pedro Arruda, André Silveira e Margarida Veiga, bem como do Governo Regional.

A audição dos peticionários ocorreu no dia 1 de setembro, pelas 10h00. A audição do membro do Governo Regional ocorreu no dia 4 de outubro 2021, pelas 15h00.

- **Audição dos peticionários, os cidadãos Pedro Arruda, André Silveira e Margarida Veiga:**

A explanação dos motivos que levaram à apresentação desta petição ficou a cargo do seu primeiro subscritor, Pedro Arruda, que começou por fazer referência às declarações proferidas pelo Diretor-geral da Organização Mundial da Saúde em que este alertava para vários aspetos essenciais na avaliação e no combate ao SARS-CoV-2, sublinhando a necessidade de os países adotarem medidas que conseguissem um equilíbrio entre a proteção da saúde pública e a minimização das perturbações económicas e sociais, bem como o respeito pelos direitos humanos.



Os peticionários fizeram alusão ao médico alemão Rudolf Virchow, lembrando o que o mesmo defendia, ou seja, que “o combate a uma epidemia não podia, não poderá nunca, ser feito apenas com base em análises médicas e prescrições clínicas, mas antes com um profundo programa de reformulação social que incluía saúde, educação, emprego e economia”.

Pedro Arruda afirmou que “Desde março de 2020 foram registados, em todo o mundo, 216 Milhões de casos positivos de infeção pelo vírus SARS-CoV-2 e mais de 4.5 Milhões de mortes por Covid-19. Estes números são, de facto, impressionantes e têm levado não só a uma resposta firme, por vezes mesmo autoritária, por parte dos Estados, com a imposição de medidas restritivas de diversa ordem e grau de limitação das liberdades individuais, como, também, a uma avalanche mediática sem precedentes na comunicação sobre a pandemia que, no seu conjunto, e extensão no tempo, levaram a uma profunda e generalizada exaustão das populações.”. O peticionário acrescentou, ainda, que “a Covid-19 não foi sequer uma das 10 principais causas de morte a nível global no ano de 2020”.

Face ao exposto, “Em maio de 2021, um grupo de cidadãos preocupados com a forma como a pandemia estava a ser gerida nos Açores e em particular com as medidas extremas de controle da mesma postas em vigor, elaboraram um Manifesto que sintetizava essas preocupações e apelava à sociedade em geral, e aos responsáveis políticos em particular, alterações nessa gestão.”

O Manifesto, nas palavras de Pedro Arruda, “apelava a uma visão mais abrangente da pandemia, que se socorresse do contributo de outras ciências, para além da saúde pública, como a psicologia, a sociologia, a história e a economia, de forma a produzir análises e estratégias mais equilibradas e sensatas de combate ao fenómeno, incentivando a uma consciência dos danos calamitosos provocados pelas estratégias de *lockdown*, com a destruição do emprego e do tecido económico no seu todo, na educação dos mais jovens, impedidos de socializar e aprender. Nos idosos e nas famílias, impedidos de se cuidar. E, com efeitos de longo prazo ainda, em grande medida, por descobrir.”





O peticionário considerou que os decisores políticos já tinham aliviado algumas das restrições contestadas pelos subscritores, dado o evoluir da própria pandemia. Deixou, contudo, um conjunto de sugestões. “Os subscritores do Manifesto lançaram o repto aos parlamentares para que, em sede de Comissão de Inquérito Parlamentar ou por recomendação ao Governo, fosse criada uma comissão independente encarregada de redigir um Livro Branco da Pandemia na Região por forma a ser feita uma avaliação isenta e profunda das causas e das consequências da pandemia e das medidas implementadas para a conter”. Para além disso, apelaram “a uma real capacitação dos sistemas de Ensino e de Saúde na Região” e, por fim, “à criação de um robusto Plano de Revitalização Económica da Ilha de São Miguel”.

Aberta a primeira ronda de perguntas, inscreveu-se o deputado Tiago Lopes (PS) que questionou os peticionários relativamente à apreciação que os mesmos fazem no que concerne às oito medidas constantes no manifesto e as medidas atualmente em vigor, nomeadamente, no que se refere à mais recente matriz de risco.

Em resposta, o peticionário disse que desde o momento em que o manifesto foi apresentado até ao presente, houve algumas alterações que foram instituídas pela Secretaria Regional da Saúde e Desporto, algumas delas que vão ao encontro daquelas que eram as principais preocupações espelhadas no documento, nomeadamente a questão dos internamentos *versus* o número de casos ativos. Um dos aspetos que os peticionários analisaram e consideraram fundamental tinha a ver com a capacidade instalada do Hospital Divino Espírito Santos (HDES), como também a necessidade de se tomar ou não, por parte das autoridades, medidas no sentido de aumentar essa capacidade instalada com meios técnicos e humanos para lidar com o estado pandémico. Porém, o que se verificou, na altura, foi que a opção governativa foi a de confinamento, penalizando a sociedade de forma excessiva, em vez de fazer um esforço maior no reforço do HDES.

Em réplica, o deputado Tiago Lopes (PS) questionou os peticionários qual a sua apreciação relativamente à sexta medida constante no manifesto (Rever os critérios de risco, optando-se por uma política mais cirúrgica, localizada e flexível) e as medidas em vigor dando o exemplo da ilha de São Miguel em que todos os concelhos possuem as



mesmas restrições independentemente da localização dos casos positivos detetados. Questionou ainda o deputado Tiago Lopes se os peticionários consideram que o critério relativo ao número de óbitos, presente na matriz de risco em vigor, vai ao encontro do que defendem na primeira medida do manifesto relativa à reposição das liberdades e direitos básicos dos cidadãos, atendendo a que o direito à vida e à saúde deve ser assegurado pelo Governo. Por fim, considerando as medidas dois e sete propostas no manifesto (reabrir o mais rapidamente possível as aulas presenciais e criar uma comissão multidisciplinar de acompanhamento da pandemia, respetivamente) foram também colocadas questões relativamente à preparação ou não preparação do Governo Regional do próximo ano letivo bem como a extinção da Comissão Especial de Acompanhamento da Luta contra a Pandemia por COVID-19.

O peticionário Pedro Arruda explicou que a matriz inicialmente aplicada tinha em conta somente o número de casos positivos. O que se solicitou na elaboração do “Manifesto Açoriano” foi que outros fatores fossem tidos em conta, como a sintomatologia e os internamentos. Mais tarde, estas questões foram, de facto, inseridas na matriz de risco. Consideram, porém, que se está a tratar de uma doença que neste momento é endémica das sociedades ocidentais e cumpre ao estado saber inseri-la na sua capacidade de tratamento de saúde pública. Relativamente à questão das escolas, a peticionária Margarida Veiga referiu que houve um fecho indiscriminado de escolas explicando que era necessário não se avançar para esta medida de imediato, mas sim verificar-se os contactos de alto risco e só estes alunos ficarem em isolamento. Mesmo a haver casos em que os alunos necessitavam ficar em isolamento, a peticionária é da opinião que não se pode exigir que os professores lecionem para o grupo em sala de aula e, em simultâneo, para os alunos em confinamento, utilizando, para tal, uma câmara *web*, porque não há recursos suficientes nas escolas e alguns alunos também não têm os equipamentos necessários. Se vier a ser necessário mais ensino à distância, há que reforçar os meios. Algumas medidas implementadas este ano letivo, nomeadamente o reforço de professores, é muito positiva, mas só surtirá efeito se se prolongar nos próximos anos, sob pena de se estar a investir sem se conseguir, depois, tirar proveito disso. Relativamente às creches, há um atraso significativo no



desenvolvimento da linguagem por parte das crianças, pelo que é preciso continuar a investir nas equipas multidisciplinares, como o atual Governo Regional tem a intenção de fazer, para se apostar no diagnóstico precoce, junto das crianças, de modo a poder intervir junto das situações que carecem de resposta antes que os problemas se agravem. O processo tem de ser célere. Por último, é necessário garantir que se volte à normalidade nas escolas, permitindo a realização de visitas de estudo.

De seguida, interveio o deputado José Pacheco (CH) para referir a pandemia tem de ser gerida de modo a não causar medo junto da população nem a estrangular a economia.

Quase a terminar a primeira ronda, usou da palavra o deputado Flávio Soares (PSD) que elogiou algumas medidas tomadas pelo atual executivo no combate à pandemia e no apoio à economia. Feito este preâmbulo, questionou os peticionários se, na opinião destes, houve da parte do atual Governo Regional um investimento na capacitação tanto das escolas como do sistema regional de saúde e em que altura é que este investimento foi feito.

A responder às questões, o peticionário reconheceu que os apoios foram importantes para ajudar a ultrapassar a situação de crise económica, mas são insuficientes, porque cobrem somente até 20% dos prejuízos. A situação da economia é periclitante, por isso uma das medidas deixadas no manifesto é que é necessário um plano de revitalização económica para São Miguel e, durante alguns anos, o Governo Regional terá de continuar a ajudar os empresários das várias áreas.

Quanto à capacitação dos sistemas de educação e de saúde, ainda não há garantias do que poderá acontecer. Na educação, já foi transmitido um reforço de pessoal docente e de equipamentos, mas não se sabe se haverá, novamente, ensino à distância. Já na área da saúde, na gestão dos três hospitais da região é necessário ter em consideração a realidade que estamos a viver, pelo que é dever da região dotar estas estruturas dos recursos que elas necessitam. Se há falta de profissionais, cabe ao Governo Regional encontrar uma solução.

O deputado Flávio Soares (PSD) recordou que tem sido feito um esforço acrescido por parte do Governo Regional em dotar os serviços, nomeadamente ao nível da educação



e da saúde, de recursos humanos e técnicos. Na sua intervenção, referiu, igualmente, que estranhava a postura atual do Partido Socialista relembrando que este partido exigia medidas ainda mais restritivas que aquelas que estavam a ser tomadas.

Por último, interveio o deputado Nuno Barata (IL) que teceu algumas considerações, começando por criticar duramente a postura do deputado Tiago Lopes (PS) recordando que o mesmo, enquanto ocupou o cargo de Autoridade Regional de Saúde, decretou por portaria medidas que violavam os direitos e as liberdades das pessoas, mas agora vem a público criticar as medidas do atual Governo Regional por serem excessivas. O deputado da Iniciativa Liberal congratulou os peticionários pela sua ação cívica, porque, no seu entender, as consequências das medidas de combate à pandemia são muito mais graves do que o resultado da pandemia propriamente dita.

Aberta a segunda ronda de perguntas inscreveu-se o deputado Tiago Lopes (PS) que, agradecendo as respostas fornecidas na primeira ronda, questionou os peticionários se na preparação do próximo ano letivo consideravam os mesmos que a vacinação dos estudantes já deveria ter sido decidida e operacionalizada atendendo a que a faixa etária dos 11 aos 20 anos é a terceira mais afetada a nível regional, se houve abertura por parte da Secretaria Regional da Saúde e Desporto para analisar e discutir uma multidisciplinaridade da Comissão Especial de Acompanhamento da Luta contra a Pandemia por COVID-19, se na audiência com o Presidente do Governo Regional o mesmo demonstrou abertura para analisar e discutir um Plano de Revitalização Económica da Ilha de São Miguel como proposto pelos peticionários.

Os peticionários responderam que desde o início da elaboração do manifesto optaram por não se pronunciar acerca da vacinação. Acrescentaram que pediram uma audiência ao Presidente do Governo Regional na qual discutiram um ponto fundamental – a transição desta Comissão Especial de Acompanhamento da Luta contra a Pandemia por COVID-19 (que nunca foi verdadeiramente abrangente porque o conhecimento da mesma estava limitado ao conhecimento de questões de saúde pública, sem a intervenção de outras áreas igualmente importantes) para outra, como proposto na medida sete. O Presidente do Governo Regional não assumiu um compromisso nessa matéria, mas mostrou sensibilidade para a mesma e para continuar a apoiar a economia.



De seguida, interveio a deputada Ana Quental (PSD) que referiu que o Governo Regional está a fazer um esforço para capacitar o sistema regional de saúde com profissionais de saúde, mas que os recursos são parcos, pois foram todos absorvidos pelo sistema e, de momento, não há profissionais disponíveis. A deputada lembrou que ninguém estava preparado para a pandemia, por isso fez-se o que era necessário fazer – limitar a circulação das pessoas para evitar a propagação do vírus, porque a defesa da vida humana está acima de tudo. A mesma acrescentou que, com o tempo, a vacinação permitiu aliviar muitas restrições.

Em resposta, a peticionária Margarida Veiga explicou que a sobrecarga dos profissionais de saúde não é um problema novo e um dos motivos da sobrecarga nesta fase foi o fecho das escolas, que obrigou a que muitos pais, entre eles profissionais de saúde, ficassem em casa com os filhos, ao contrário do que aconteceu no resto do território nacional, onde foram abertos espaços para o pessoal de saúde deixar os seus filhos no caso de fecho das suas escolas.

Acrescentou, ainda, que, de facto, a vacina nos tira da fatalidade de algumas doenças, mas só funciona com quem é imunocompetente e um dos problemas que podemos vir a ter com a sobrecarga do pessoal hospitalar é que trabalhadores que fazem turnos e muitos turnos extra têm excesso de cortisol, o que contribui para uma menor competência do sistema imunitário. Portanto, na sua perspetiva e de acordo com o exposto, a resposta à vacina pode falhar se não forem resolvidos outros problemas.

O peticionário Pedro Arruda referiu que se fechou a vida para se salvar vidas, mas que este não é, no seu entender, o caminho certo, uma vez que a conceção de vida não se prende, somente, com uma série de funções fisiológicas. Para além disso, tendo em conta a nossa especificidade, há que olhar para os problemas comuns com soluções diferentes, por via do Estatuto Político-Administrativo que dá à Região a autonomia de decidir por si.

Em réplica, a deputada Ana Quental (PSD) contra-argumentou que a região adequou as medidas restritivas à situação pandémica nos diferentes locais. Em relação aos profissionais de saúde ficarem em casa com os seus filhos, a deputada lembrou que



este é o cumprimento da medida inscrita no ponto um do manifesto, logo trata-se de um direito que as pessoas têm. De resto, considera que a ação do Governo Regional tem sido positiva, pois há um constante acompanhamento e adequação das medidas de acordo com o evoluir da pandemia.

O peticionário André Silveira retorquiu que há factos que devem ser tidos em conta na gestão da pandemia. Quando se estabiliza o número de internados e não há alterações ao nível de óbitos, é preciso deixar cair determinadas restrições, devolvendo a liberdade à população.

Aberta a terceira ronda inscreveu-se o deputado Pedro Pinto (CDS) que pretendia saber se o manifesto era açoriano ou somente de São Miguel, porque houve restrições aplicadas em algumas ilhas, que não se aplicaram, de forma igual, noutras. Quanto à proposta de capacitar o sistema regional de saúde com profissionais qualificados, o deputado explicou que a absorver apenas os alunos formados na área da enfermagem, nos Açores, só conseguiremos suprir a carência destes profissionais daqui a três ou quatro anos. Os meios humanos dependem da capacidade formativa das universidades, não das vontades de qualquer governo. Terminou a dizer que o debate estava a ser enviesado, porque se reconhece que houve poucos óbitos, precisamente porque houve quem, da parte do governo e da parte dos profissionais de saúde, trabalhasse para salvaguardar a vida humana.

De seguida, pediu a palavra o deputado Tiago Lopes (PS) que, considerando o proposto na medida cinco do manifesto (capacitar o Serviço Regional de Saúde com o reforço de meios técnicos e humanos), questionou qual a apreciação que os peticionários fazem no que se refere à não utilização por parte do Governo Regional da capacidade de testagem proporcionada através do protocolo estabelecido com a Universidade dos Açores e os seus laboratórios.

Por último, foi a vez do deputado Flávio Soares (PSD) intervir no sentido de pedir que fosse distribuído aos deputados da comissão uma nota do grupo parlamentar do PS, datada de 9 de agosto, onde o mesmo critica a gestão da pandemia por parte do Governo Regional, quando o executivo levantou algumas restrições. Terminou a



questionar os peticionários qual, na sua opinião, seria o ponto de situação se o Governo Regional não tivesse tomado as medidas restritivas que tomou.

O peticionário Pedro Arruda respondeu que o manifesto é açoriano, mas, de facto, a pandemia foi sentida e vivida de forma diferente nas nove ilhas, pelo que há uma atenção mais concreta e específica à ilha mais penalizada. Acrescentou que o levantamento das medidas aplicadas, dos testes realizados e dos números contabilizados seriam dados interessantes a incluir no Livro Branco que recomendam ao Governo Regional elaborar.

No que concerne à capacitação do sistema regional de saúde, o estado tem de criar medidas de emergência para que os serviços do estado possam acolher e lidar com as questões que lhes chegam e não sejam os cidadãos a ter de abdicar da sua liberdade individual. No seu entender, foi imposto à sociedade um ónus de uma penalização excessiva.

- **Audição do Secretário Regional da Saúde e do Desporto:**

O Secretário Regional da Saúde e do Desporto referiu que o “Manifesto Açoriano” surgiu num contexto temporal muito específico, no meio de uma pandemia que teve um conjunto de abordagens que não foram consensuais.

O governante explicou que, ao longo da pandemia, houve uma permanente gestão de interesses conflitantes, mas sempre com base num pressuposto – tentar passar do medo para a responsabilidade individual. Algumas das decisões tomadas afetaram, de facto, os “direitos, as liberdades e garantias” da população, mas tal aconteceu apenas quando estavam em causa “valores superiores, como a vida e saúde” e sempre “de acordo com a avaliação da incidência de casos”. Nos Açores houve a preocupação de se adequar a cada tempo e a cada local as medidas necessárias para travar a pandemia. Exemplo disso é o facto de, em grande parte do arquipélago, se ter conseguido normalizar, dentro do possível, a vida das populações. Para sustentar esta afirmação, deu vários exemplos do que aconteceu nos Açores por comparação ao resto do território nacional e lembrou que a média de infetados e de óbitos nas ilhas açorianas foi muito



inferior à média nacional. A terminar, afirmou que nas nove ilhas houve menos restrições, mas melhores resultados que aqueles conseguidos no resto do país e que tal se deveu sobretudo ao sentido de responsabilidade cívica dos cidadãos, pelo cumprimento das medidas adotadas. O Secretário Regional Clélio Meneses concluiu a sua intervenção relembrando que foi possível fazer a gestão da pandemia sem processos judiciais.

Finda a sua apreciação ao documento em análise, foi aberta a primeira ronda de perguntas, tendo-se inscrito o deputado Tiago Lopes (PS) que questionou o governante se já tinha reunido com os autores do “Manifesto Açoriano”. O deputado quis, também, saber quais os pontos de convergência em relação às medidas constantes do petição; se estava prevista alguma atualização da matriz de risco; se está a ser preparado algum plano de combate à covid-19 para o próximo período de outono e inverno, dada a informação que constava no último relatório de situação do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, em que os Açores surgiam como “a região com uma tendência crescente, uma incidência elevada e com maior índice de transmissibilidade de todas as regiões do país”; se o Governo Regional dos Açores está disposto a criar uma comissão multidisciplinar como proposto pelos peticionários no ponto sete e, por fim, se está previsto algum direcionamento dos testes de despiste para a Universidade dos Açores.

Em resposta às questões colocadas, o Secretário Regional Clélio Meneses afirmou que nunca lhe foi solicitada uma audiência por parte dos peticionários, embora tenha demonstrado disponibilidade para prestar esclarecimentos no decorrer de uma conferência de imprensa a propósito das medidas adotadas no combate à pandemia, enquanto decorria uma manifestação levada a cabo pelos subscritores da petição.

O governante explicou que foram várias as medidas adotadas no sentido de garantir os direitos e as liberdades individuais, dentro do possível, relembrando os exemplos apresentados aquando da sua intervenção inicial, nomeadamente nas decisões tomadas por comparação ao que aconteceu no resto do território nacional, onde as restrições foram maiores.





No que concerne à matriz de risco, houve, ao longo do tempo, uma avaliação e evolução da mesma, pois o processo vacinal fez com que se desse um avanço ao levantamento de medidas restritivas e se garantisse a proteção da vida das pessoas. O governante afirmou, também, que mais do que a avaliação que o Governo Regional possa fazer da situação pandémica, são entidades exteriores que validam positivamente e reiteradamente o combate à pandemia nos Açores.

Quase a terminar, e no que toca à criação de uma comissão, o governante lembrou que já existiu uma que foi extinta, devido à evolução positiva da situação pandémica, pelo que já não se justificava continuar em funções. O mesmo recordou que, na altura da sua constituição, a comissão foi amplamente criticada, mas a verdade é que foi de capital importância para o acompanhamento epidemiológico e o combate à pandemia. Quanto ao plano de ação para o outono e inverno, o Secretário Regional Clélio Meneses deu nota que se reforçou o número de vacinas contra a gripe e que se está a preparar a administração da terceira dose da vacina contra a covid-19 “para as populações mais vulneráveis”. Para além disso, a Secretaria Regional da Saúde criou um posto móvel de vacinação que vai ao encontro das pessoas que ainda não estão vacinadas.

Em réplica, o deputado Tiago Lopes (PS) voltou a frisar a questão da matriz de risco, questionando se a mesma será revista no futuro. Retomou a pretensão dos petionários patente no ponto sete em relação à criação de uma comissão multidisciplinar, explicando que a dita comissão não deveria ser confundida com aquela que existiu e que foi criada para o acompanhamento e o combate à pandemia. Por último, perguntou, novamente, se estava previsto algum direcionamento dos testes de despiste para a Universidade dos Açores.

O Secretário Regional explicou que a matriz de risco é um método de avaliação da pandemia que é dinâmica e evolutiva, sendo que a partir do momento em que se atinja um nível de vacinação que garanta a proteção da população, a mesma deixará de existir. Já em relação à criação de uma comissão, dado que já se extinguiu a existente devido à evolução positiva da pandemia, não há necessidade de se constituir outra. Por fim, o governante referiu que a Universidade dos Açores foi um parceiro importante na altura



em que houve uma sobrecarga na testagem, mas a partir do momento em que deixou de haver uma exigência tão intensa de testagem, o sistema passou a ter capacidade de responder às necessidades.

A Comissão de Assuntos Sociais rececionou, no âmbito da audição dos peticionários, documentação que se encontra agregada à petição em apreço.

---

### CONCLUSÕES E PARECER

---

Considerando as pretensões dos peticionários, bem como o teor das audições efetuadas, a Comissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou, por unanimidade, emitir o seguinte parecer:

1. Considerando que a presente petição foi subscrita por aproximadamente 428 cidadãos, deve a mesma ser apreciada em Plenário da Assembleia Legislativa, nos termos e para os efeitos do disposto no respetivo Regimento.
2. Algumas das questões levantadas pelos peticionários que assinaram o “Manifesto Açoriano pelos Direitos Fundamentais” já foram ultrapassadas, dada a evolução positiva da pandemia, em grande parte graças ao processo vacinal que fez com que se desse o avanço necessário ao levantamento de medidas restritivas.
3. Quanto às reivindicações que os peticionários continuam a defender, para o Secretário Regional da Saúde e Desporto já houve a revisão da matriz dos critérios de risco e esta está em vias de deixar de existir assim que se atingir um nível de vacinação que garanta a proteção da população. No entanto, os



peticionários entendem que os critérios de risco deverão ser, enquanto não se atingir esse nível de vacinação, mais localizados e flexíveis, evitando medidas que abranjam toda a ilha.

4. Os peticionários entendem ser importante a criação de uma comissão independente encarregada de redigir um Livro Branco da Pandemia na Região por forma a ser feita uma avaliação das causas e das consequências da pandemia e das medidas implementadas para a conter. No entanto, para o Secretário Regional da Saúde e Desporto a criação dessa comissão não se justifica, visto já ter havido uma Comissão Especial de Acompanhamento da Luta contra a Pandemia por Covid-19, tendo a mesma sido extinta devido à evolução positiva da pandemia.
5. A capacitação do sistema de Saúde na Região está a ser feita na medida do possível, tendo já sido contratados 622 profissionais de saúde desde que o atual Governo Regional dos Açores tomou posse.
6. A abordagem à pandemia nunca reúne consenso, pois implica a permanente gestão de interesses conflitantes e ainda que algumas das decisões tomadas no combate à pandemia tenham afetado os direitos, as liberdades e garantias dos cidadãos, as mesmas foram adotadas “de acordo com a avaliação da incidência de casos” e por estarem em causa “valores superiores, como a vida e saúde”.
7. Do presente relatório deve ser dado conhecimento ao primeiro subscritor, bem como ao membro do Governo Regional com responsabilidade e competência na matéria.



Ponta Delgada, 12 de outubro de 2021.

A Relatora

(Délia Melo)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(Joaquim Machado)